



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 003/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, **EXCETO DO MAGISTÉRIO.**

**Art.1º** A partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2025, atualizados pela Lei Municipal nº 2115/2025, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 15 de janeiro de 2026.

  
**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## **JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTE SÉNATOR  
EXCELENTO SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES:**

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição inflacionária dos servidores públicos municipais efetivos — estatutários e celetistas —, dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, excetuado o magistério, nos termos que especifica.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura aos servidores públicos a revisão geral anual da remuneração, sempre por meio de lei específica, com o objetivo de recompor as perdas inflacionárias e preservar o poder aquisitivo dos vencimentos. Nesse sentido, a presente proposição observa rigorosamente o comando constitucional, promovendo a reposição inflacionária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

A medida ora proposta não configura aumento real de remuneração, mas tão somente a recomposição das perdas inflacionárias, garantindo tratamento isonômico aos servidores abrangidos e assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das relações funcionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Além do atendimento ao preceito constitucional, a iniciativa visa à valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado no atendimento direto à população e na execução das políticas públicas. A valorização do quadro funcional contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, para o fortalecimento do compromisso com o interesse público e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pela Administração.

Ressalte-se, ainda, que o Projeto de Lei observa os limites legais e orçamentários vigentes, bem como resguarda a garantia de que nenhum



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

servidor perceba vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, preservando a dignidade da remuneração e a segurança jurídica.

Assim, confiando no elevado espírito público dos nobres Vereadores, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, aguardando sua aprovação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
Para o Legislativo do Município,  
Aos 15 de janeiro de 2026.



**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito